



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 21/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.2009	Manutenção das Atividades do DMER:		
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 313	R\$	150.000,00
10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade:		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 288	R\$	100.000,00
10.122.0010.2040	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde:		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 234	R\$	10.000,00
10.301.0031.2124	Manutenção das Oficinas Terapêuticas:		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 302	R\$	3.000,00
TOTAL:		R\$	263.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:**

26.782.0101.1075	Reequipamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER:		
4.4.90.52.00.06.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. - 316	R\$	100.000,00
20.606.0087.0004	Participação em Investimentos Agrícolas:		
3.3.60.45.00.08.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 439	R\$	50.000,00
99.999.9999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA:		
9.9.99.99.00.11.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RES. RPPS - 1029	R\$	100.000,00
10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde:		
3.3.90.48.00.09.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 283	R\$	10.000,00
10.301.0031.2124	Manutenção das Oficinas Terapêuticas:		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO - 298	R\$	3.000,00
TOTAL:		R\$	263.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento de 2025, para manutenção das atividades do DMER, manutenção das Oficinas Terapêuticas, manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde e pagamento dos contratos com os hospitais conveniados.

Cientes da compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal